



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2018

Para: **SUELEN BIGOLIN BARBOSA – PREGOEIRA - SETOR DE LICITAÇÕES**

Assunto: **OFICIO 40/2018 – RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA ME NO Pregão Presencial 45/2018**

DECISÃO:

Acolho a Decisão da Comissão de Licitações do Município de Quilombo-SC, constante da Ata nº 2/2018 de 15 de Maio de 2018, bem como o teor do Parecer Jurídico Nº 015/2018 de 23/05/2018, pelo não Provimento do Recurso Administrativo interposto Pela Empresa Bellacatarina Viagens e Turismo LTDA ME e como consequência, determino o prosseguimento do Certame.

Quilombo-SC, 29/05/2018

SILVANO DE PARIZ
Prefeito